



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Poder Executivo**

**DECRETO Nº1.339, DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Assomada Sul*  
EDIÇÃO: *2571 pg 343*  
EDITADO EM: *27/03/2020*

**"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO GESTOR DO CONSELHO DO FUNDHAB- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ**, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o membro substituto do Conselho Gestor do FUNDHAB- Fundo Municipal de Interesse Social no Município de Japorá/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.

**Art. 2º** A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

**Representantes do Poder Público:**

JOÃO BUCIOLI DE SOUZA	Secretaria Municipal de Administração;
EDVALDO KANGUSSU MEIRA	Departamento de Habitação;
VITOR DA CUNHA ROSA	Departamento de chefe de Gabinete;
MARISANGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	Secretaria Municipal de Finanças;
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
NOEMI SILVANA MORAES	Clube de Mães de Japorá;
ELENICE MENDES RAMOS	Clube de Mães de Japorá;
LUIS CARLOS DAMASCENO	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
WAGNER DO VALE	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
JOAQUIM ADIALA HARA	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
ROBERTO CARLOS MARTINS	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldeia Porto Lindo;
JAIR FORTUNATO FILHO	Representante do CREA/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
***Estado de Mato Grosso do Sul***  
**Poder Executivo**

**Art. 3º** fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da secretaria de administração **JOAO BUCIOLI DE SOUZA**, e como representante do Departamento de Habitação **EDVALDO KANGUSSU MEIRA**;

**Art. 4º** Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VIGESIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



**PAULO CESAR FRANJOTTI,**  
**Prefeito Municipal**





ANO XII Nº 2571 Sexta-feira, 27 de março de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.339 DE 26 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO GESTOR DO CONSELHO DO FUNDHAB- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o membro substituto do Conselho Gestor do FUNDHAB- Fundo Municipal de Interesse Social no Município de Japorá/MS, em conformidade com a Lei Municipal Nº179/2009.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta dos seguintes Membros:

Representantes do Poder Público:

JOÃO BUCIOLI DE SOUZA	Secretaria Municipal de Administração;
EDVALDO KANGUSSU MEIRA	Departamento de Habitação;
VITOR DA CUNHA ROSA	Departamento de chefe de Gabinete;
MARISANGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	Secretaria Municipal de Finanças;
<b>Representante da sociedade civil Organizada</b>	
NOEMI SILVANA MORAES	Clube de Mães de Japorá;
ELENICE MENDES RAMOS	Clube de Mães de Japorá;
LUIS CARLOS DAMASCENO	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
WAGNER DO VALE	Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar;
JOAQUIM ADIALA HARA	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldela Porto Lindo;
ROBERTO CARLOS MARTINS	Representante da associação dos Pequenos Produtores da Comunidade da Aldela Porto Lindo;
JAIR FORTUNATO FILHO	Representante do CREA/MS

Art. 3º fica designado como presidente do conselho municipal da FUNDHAB o membro representante da secretaria de administração **JOAO BUCIOLI DE SOUZA**, e como representante do Departamento de Habitação **EDVALDO KANGUSSU MEIRA**;

Art. 4º Este Documento entra em Vigor na data de sua publicação ou afixação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VIGESIMO SEXTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO CESAR FRANJOTTI,  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Secretaria de Saúde  
Decreto 1.231-2020  
DECRETO Nº 1.231-2020

**"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MATERNO DE MORTALIDADE INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, **PAULO CESAR FRANJOTTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando de grande relevância a estruturação da vigilância de óbitos de mulheres em idade fértil e maternos, infantis e fetais no âmbito municipal,

RESOLVE:

ART.1º - Substituir membros do Comitê Materno de Mortalidade Infantil do Decreto nº 1.274-2019, ficando assim sua composição:

**Da Coordenação de Atenção Básica:**

Alexandro Scheufele por novo representante Rosi Gomes Pereira;